



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.01

ATA Nº 06

----- Ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia dezassete do mês de março do ano dois mil e quinze.

----- Aos dezassete dias do mês março do ano dois mil e quinze, pelas dezasseis horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vimioso, encontrando-se presentes os senhores António Jorge Fidalgo Martins, Heleno da Costa Simões, António Augusto Torrão Vaz, Licínio Ramos Martins e Adriano Augusto Gonçalves Prada, respetivamente Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara, teve lugar a reunião referida.

----- À hora indicada o senhor presidente declarou aberta a reunião.

----- **ORDEM DO DIA**

----- **Ponto único** -----

----- **REVISÃO DO P.D.M. – PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VIMIOSO - Proposta Final de Plano:** Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente a **Proposta Final de Plano da REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VIMIOSO** acompanhada da informação nº 84, de 16/03/2015, da Técnica Superior, Sónia Maria, informando que foi realizada a 4ª Reunião Plenária da Comissão de Acompanhamento que dá origem ao Parecer Final desta comissão, observando que, sobre este parecer, não foram manifestadas oposições, até ao termo do prazo, que findou em 13/03/2015. Daqui decorrendo a não existência de período de concertação com nenhuma das entidades representadas naquela comissão de acompanhamento.

----- Assim, esclarece que, decorrido aquele procedimento, a câmara deve promover a Abertura do Período de Discussão Pública e Publicação daquela Proposta Final de Plano, conforme disposto no nº 3 e seguintes do artigo 77º do Decreto-Lei nº 380/99, na redação do Decreto-Lei nº 46/2009, sendo aquele período de 30 dias úteis, conforme determina o Código do Procedimento Administrativo, em vigor.

----- No contexto de contagem do prazo referido de 30 dias, esclarece a autora da informação que, não obstante o Código do Procedimento Administrativo determinar que o prazo é contado em dias úteis, junta um entendimento, emitido pela Chefe da Divisão da Estrutura da Sub-Regional de Bragança da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Norte, no qual se argumenta que, sendo aquele prazo um prazo procedimental, e, como tal, devem, por princípio, ser contabilizados apenas os dias úteis, como prescreve aquele código, nada obsta, que o referido prazo seja contabilizado em dias corridos, isto é; incluindo sábados domingos e feriados, desde que tal especificação conste expressamente do aviso de abertura e que, nesses dias não úteis, se mantenham as condições para



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.02

uma efetiva participação dos interessados, nomeadamente a exposição da proposta de plano em lugares de acesso público.

----- A propósito, refere a autora da informação, que tendo em conta os prazos demasiadamente apertados para o cumprimento da aprovação da Revisão do Plano Diretor Municipal pela Assembleia Municipal, que deve ocorrer até ao dia 29 de junho do ano em curso, caberá a esta câmara decidir sobre a posição a tomar no que respeita à forma de contagem do prazo do período de Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal.

----- Considerado o teor da informação quanto à apresentação do Parecer Final da Comissão de Acompanhamento, e não tendo sobre este incidido oposições dos seus membros, foi deliberado por unanimidade:

- aprovar a Proposta Final da Revisão do Plano Diretor Municipal;
- promover a abertura do período de discussão pública sobre a Proposta Final da Revisão do Plano Diretor Municipal.

----- Quanto ao prazo do procedimento do *Período da Discussão Pública da Proposta Final da Revisão do Plano Diretor Municipal*, considerando a escassez de tempo necessário para a realização dos procedimentos subsequentes que ainda devem ser promovidos; considerando que, conforme esclarecimento da CCDRN, anteriormente analisado, poderá o prazo para o procedimento discussão pública, de trinta dias, fixar-se em dias corridos, incluindo sábados domingos e feriados, desde que conste expressamente do aviso de abertura e que, nos dias não úteis, se mantenham as condições necessárias para uma efetiva participação dos interessados naquele ato, nomeadamente se mantenha em exposição a proposta de plano em lugares de acesso público, foi deliberado por unanimidade, fixar o Período da Discussão Pública em 30 dias seguidos, contados do quinto dia imediato à publicação de aviso relativo a este procedimento no Diário da República.

----- Foi ainda deliberado, neste âmbito, manter os serviços, onde será patenteada a *Proposta Final da Revisão do Plano Diretor Municipal*, abertos ao público durante o decurso do referido período de discussão pública todos os dias da semana, incluindo sábados domingos e feriados, no período de atendimento das 9,00 horas às 16,00 horas nos dias úteis e das 10,00 horas às 17,00 horas nos sábados, domingos e feriados.

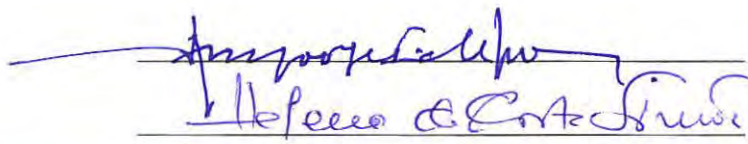
----- Foi ainda deliberado remeter à Comissão de Coordenação da Região do Norte e subsequentemente à Assembleia Municipal para aprovação final a *Proposta Final da Revisão do Plano Diretor Municipal* logo que concluído o Período da Discussão Pública da Proposta Final da Revisão do Plano Diretor Municipal, e operadas eventuais alterações, observações ou sugestões.

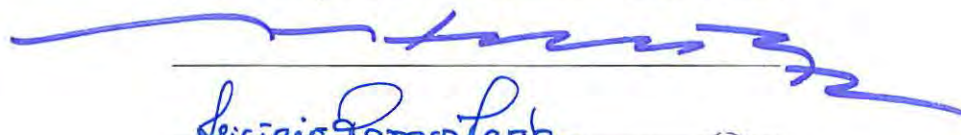
----- Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião pelas 17 horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mereceu a aprovação, em minuta, dos membros presentes e, de acordo com a parte final desta norma legal, vai também ser assinada por todos os presentes.

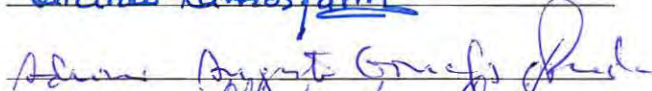


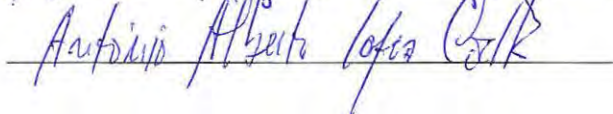
CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Analisada aquela norma legal, ponderado o seu teor, foi deliberado por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata, e que esta ata seja assinada por todos os membros intervenientes nesta reunião.


Afonso de Castro Almeida


Sécia dos Ramos


Adriano Augusto Gomes


António Alberto Lopes



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO